ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 4.097/2022

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.820.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância de **R$1.820.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2105 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$428.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00
Sub-total:.....R$728.000,00

05.011.10.302.0017.2106 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - SUS
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$1.092.000,00
Sub-total:.....R$1.092.000,00
TOTAL:.....R$1.820.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
VALOR: R$1.820.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 23 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Gabinete da Presidência/Técnica Legislativa

Avenida João Pessoa, 4463 – Centro – Fone: (69) 3 442-1629 – Rolim de Moura – Rondônia.

AUTÓGRAFO Nº. 063/CMRM-2022

Projeto de Lei nº. 069/2022 (Mens. 71 PL Executivo 67)

AUTOR: Poder **Executivo Municipal**

Súmula: ***Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$1.820.000,00.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a recita na importância de **R$1.820.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE MIL REAIS)** conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.302.0017.2105 – Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - SUS
33.90.30.000 – Material de Consumo.....R$428.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$300.000,00
Subtotal:.....R$728.000,00

05.011.10.302.0017.2106 – Folha de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – SUS
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$1.092.000,00
Subtotal:.....R$1.092.000,00
TOTAL:.....R$1.8210.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, II, da Lei 4.320/64, através de celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA
VALOR: R$1.820.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura, Rondônia, **17 de Maio** de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo